



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 7683 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0021.0390.1294.0001/2025-SAGEP/SEED**, e

Considerando o teor do Parecer Técnico proferido nos autos do Processo supra, que orienta o reenquadramento do servidor em tela,

R E S O L V E :

Art. 1º Reenquadrar **Hermon Santos da Silva**, ocupante do cargo Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 20, § 10, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 5501 – GEA, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 5115, que promoveu o servidor da Classe “C” para a Classe “E”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 567907328. Cód. CRC: FAEC28A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Hermon Santos da Silva**

Nº do Processo: 0021.0390.1294.0001/2025-SAGEP/SEED

Cargo: Professor

Matrícula: 0032175-3-1

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível III (Mestrado), para a
Classe A, Nível IV (Mestrado)



Cód. verificador: 567907327. Cód. CRC: FB6E5A2

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

